



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do Processo TRT Nº MA 013/88 e com base no que dispõe o Decreto nº 93.468 de 10 de outubro de 1986 e a Instrução Normativa nº 196 da Secretaria de Administração Pública, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - AUTORIZAR a criação do Programa de Assistência Pré-Escolar para os filhos dos servidores na faixa etária de 03 (três) a 06 (seis) anos;
- II- AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 19 de janeiro de 1988.

  
Pajuan José Bacellar de Jesus  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 26.01.88, às fls. 02.